PMA Innova Participações S.A. – CNPJ/NF nº 19.123.560/0001-61 – NIRE 35.300.458.265

Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015 *(Valores expressos em reais)*

Relatório da Administração: Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais contidas na Lei nº 11.638 de 12/2007, apresentamos à V.Sas. as Demonstrações Financeiras da PMA Innova Participações S.A. para o exercício findo em 31/12/2016.

São Paulo, 17 de novembro de 2017. *A Administração*

Balanço Patrimonial

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**2016**	**2015**	**2016**	**2015**
Circulante	**186.876**	**42.327**	**8.519.097**	**8.604.949**
Caixa e equivalentes de caixa	75.407	10.261	658.536	953.245
Contas a receber	–	–	501.277	697.688
Adiantamentos	111.373	31.993	189.209	958.311
Impostos a recuperar	96	73	5.196.070	4.795.621
Despesas antecipadas	–	–	8.475	3.520
Outros créditos	–	–	1.965.530	1.211.761
Não Circulante	**–**	**–**	**104.869**	**365.698**
Outras contas a receber	–	–	104.869	365.698
Investimento	2.036.306	1.891.855	–	–
Imobilizado	54.425	71.171	1.266.767	1.371.815
	2.090.730	**1.963.026**	**1.266.767**	**1.371.815**
Total do Ativo	**2.277.606**	**2.005.353**	**9.890.733**	**10.342.462**

	Controladora		Consolidado	
Passivo	**2016**	**2015**	**2016**	**2015**
Circulante	**193.432**	**116.561**	**6.431.488**	**7.107.409**
Fornecedores	6.776	9.687	274.185	757.224
Empréstimos e financiamentos	–	–	200	6.323
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	–	–	1.181.554	956.488
Obrigações tributárias.	62	104	1.037.720	1.451.935
Ressarcimentos a condomínios	–	–	1.973.141	1.207.303
Adiantamento de clientes	–	–	92.935	91.341
Partes relacionadas.	27.622	22.839	1.688.950	2.454.752
Outras contas a pagar	158.972	83.932	222.803	182.043
Patrimônio Líquido	**2.084.175**	**1.888.792**	**2.084.175**	**1.888.792**
Capital social realizado	610.000	610.000	610.000	610.000
Reserva legal	122.000	122.000	122.000	122.000
Reserva de Lucros	1.352.175	1.156.792	1.352.175	1.156.792
Participação de não controladores	–	–	1.375.070	1.346.204
	2.084.175	**1.888.792**	**3.459.245**	**3.234.996**
Total do Passivo	**2.277.606**	**2.005.353**	**9.890.733**	**10.342.462**

Demonstração do Resultado

	Controladora		Consolidado	
	2016	**2015**	**2016**	**2015**
Receita líquida de prestação de serviços	–	–	30.870.758	37.845.405
(-) Custo dos Serviços Prestados	–	–	(10.943.953)	(19.347.886)
Lucro Bruto	**–**	**–**	**19.926.805**	**18.497.519**
Despesas e Outras Receitas Operacionais				
Gerais e administrativas	(54.300)	(37.952)	(6.045.855)	(5.387.109)
Pessoal	–	–	(6.840.874)	(5.162.668)
Outras (despesas) receitas	–	–	1.009.695	1.552.926
Receita (despesas) equivalência patrimonial	3.218.751	2.304.867	(991.310)	(1.785.249)
	3.164.451	**2.266.915**	**(12.868.344)**	**(10.782.100)**
Lucro antes do Resultado Financeiro	**3.164.451**	**2.266.915**	**7.058.460**	**7.715.419**
Resultado financeiro líquido	(1.100)	(1.100)	(3.060)	(213.623)
Lucro Líquido antes do IRPJ e CSLL	**3.163.345**	**2.265.915**	**7.055.400**	**7.501.796**
IRPJ e CSLL corrente	(135)	–	(3.098.246)	(3.505.051)
Lucro líq. do exercício	**3.163.210**	**2.265.915**	**3.957.154**	**3.996.745**
Atribuível aos controladores	–	–	3.163.210	2.265.915
Atribuível aos não controladores	–	–	793.944	1.730.830
Lucro diluído por ação	**5.856**	**3.746**	**5.856**	**6.5525**

Demonstração do Resultado Abrangente

	Controladora		Consolidado	
	2016	**2015**	**2016**	**2015**
Lucro/(prejuízo) do exercício	**3.163.210**	**2.265.915**	**3.957.154**	**3.996.745**
Outros resultados abrangentes	–	–	–	–
Resultado abrangente do exercício	**3.163.210**	**2.265.915**	**3.957.154**	**3.996.745**
Resultado abrangente atribuído a:				
Acionistas da Companhia	3.163.210	2.265.915	3.163.210	2.265.915
Não controladores	–	–	793.944	1.730.830
	3.163.210	**2.265.915**	**3.957.154**	**3.996.745**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Patrimônio líquido controladores	Participação dos acionistas não controladores	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2014	610.000	47.995	247.901	–	905.896	671.002	1.576.898
Lucro líquido do exercício	–	–	–	2.265.915	2.265.915	1.730.830	3.996.745
Constituição de reserva legal	–	74.005	–	(74.005)	–	–	–
Dividendos distribuídos	–	–	–	(1.283.018)	(1.283.018)	(1.055.628)	(2.338.646)
Transferência para reserva de lucros	–	–	–	908.891	(908.891)	–	–
Saldo em 31 de dezembro de 2015	**610.000**	**122.000**	**1.156.792**	–	**1.888.792**	**1.346.204**	**3.234.996**
Lucro líquido do exercício	–	–	–	3.163.210	3.163.210	793.944	3.957.154
Dividendos distribuídos	–	–	–	(2.740.846)	(2.740.846)	(765.078)	(3.505.924)
Transferência para reserva de lucros	–	–	–	422.363	(422.363)	–	–
Dividendos a distribuir	–	–	–	(226.981)	–	(226.981)	–
Saldo em 31 de dezembro de 2016	**610.000**	**122.000**	**1.352.175**	–	**2.084.175**	**1.375.070**	**3.459.245**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Controladora		Consolidado	
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	**2016**	**2015**	**2016**	**2015**
Lucro do exercício	3.163.210	2.265.915	3.957.154	3.996.999
Resultado da equivalência patrimonial	–	–	–	–
Depreciação	2.218.751)	(5.145.389)	–	–
Depreciação e amortização	16.746	12.560	299.521	226.248
(Redução)/ação líquida ajustado	(38.796)	(2.866.914)	4.256.674	4.222.247
(Aumento) redução de ativos:				
Contas a receber	–	–	196.411	1.025.314
Adiantamentos	(79.380)	(31.993)	769.102	(89.916)
Impostos a recuperar	(23)	(69)	(415.846)	(816.156)
Despesas antecipadas	–	–	(4.955)	(3.520)
Outros créditos	–	–	(753.769)	(335.631)
Outras contas a receber	–	–	260.829	(39.206)
Aumento (redução) de passivos:				
Fornecedores	(2.910)	9.687	(483.039)	(1.648.552)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	–	–	225.066	77.089
Obrigações tributárias	(42)	104	(414.215)	644.031
Ressarcimentos a condomínios	–	–	765.838	331.173
Adiantamento de clientes	–	–	(38.406)	28.299
Outras contas a pagar	75.040	83.931	40.703	134.360
Caixa líquido consumido nas atividades operacionais	(7.315)	61.680	147.919	(692.715)
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento				
Dividendos distribuídos desproporcionalmente	–	–	–	–
Ganho de investidas	3.074.301	4.148.742	–	–
Aquisição de imobilizado	(83.730)	(194.473)	(637.662)	
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	3.074.301	4.065.012	(194.473)	(637.662)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento				
Empréstimos e financiamentos	–	–	(6.122)	(11.327)
Partes relacionadas	4.783	22.839	(724)	11.385
Dividendos distribuídos	(2.967.827)	(1.283.019)	(4.497.984)	(2.338.870)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	(2.963.044)	(1.260.180)	(4.504.830)	(2.338.812)
Acréscimo Líquido no Caixa e Equivalentes de Caixa	**65.147**	**(422)**	**(294.709)**	**554.058**
Caixa e equivalente de caixa:				
No início do exercício	10.261	10.683	953.245	399.187
No fim do exercício	75.407	10.261	658.536	953.245
Acréscimo Líquido no Caixa e Equivalentes de Caixa	**65.147**	**(422)**	**(294.709)**	**554.058**

Paulo Eduardo Moreira Torre – Diretor Presidente
Kadja Michelle F. S. M. Silva – Contadora CRC SP 228.280/O-0

As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes está à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0005715-97.2017.8.26.0011. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários. Exequente: Itaú Unibanco S/A. Executado: Anderson Souza da Silva Gravataria Me e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005715-97.2017.8.26.0011. JULIANA MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea Ferraz Musa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) ANDERSON SOUZA DA SILVA, Brasileiro, Empresário, CPF: 318.237.438-97, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Itaú Unibanco S/A. Ação: A., requerendo em síntese: cumprimento da sentença transitada em julgado em 18/10/2017. Encontrando-se executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, na forma do artigo 513 § 2º, IV do Novo Código de Processo Civil, para providenciar, em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo de presente edital, o pagamento do valor atualizado do débito apontado (R$ 74.086,80, agosto/2017), devidamente atualizado e acrescido de custas se houver, sob pena de incidência da multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito, na forma prevista no artigo 523, parágrafo primeiro do Novo Código de Processo Civil. A impugnação independe de penhora (penhora) ou nova intimação, e poderá versar somente sobre a matéria exposta no parágrafo primeiro do art. 525, do Novo Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de outubro de 2017.

18 e 22/11

9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 9º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1017200-43.2013.8.26.0100. O Dr. Valdir da Silva Queiroz Júnior, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Faz Saber a Cohen Comércio Exterior Ltda. CNPJ: 60.886.260/0001-73, que Comércio Digital Brasil Ltda. ME ajuizou ação Declaratória com pedido de Tutela Antecipada, de Procedimento Comum, objetivando o concessão da Liminar para determinar a exclusão do nome da Autora do SPC e Serasa e protesto de Letras e Títulos de São Paulo/SP, ordenando a sustação do protesto da Duplicata nº 18309, protocolo nº 0231, datado de 03/04/2013, até o julgamento final desta ação, julgando totalmente procedente a presente ação, para declarar inexigíveis as duas Duplicatas emitidas pela ré nº 18309, respectivamente, protocolizadas em cartório sob o nº 0231 e nº 0232, e o protocolo nº 0231-03/04/2013-94 e perante ao 10º Tabelião de São Paulo, sob o protocolo nº 774-10/04/13, ordenando a sustação do protesto, determinando a expedição de novo ofício para o 6º to 10º Tabelião de Protestos de Letras e Títulos de São Paulo/SP, para comunicação da decisão judicial que declarar a inexigibilidade dos títulos executivos, condenando, ainda, ao pagamento das demais cominações legais. Concedida a liminar e estando a requerida em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos dias supra, efetue a contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a revelia será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial, nos moldes do artigo 257, do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 25/07/2017.

18 e 22/11

Edital de Leilões Eletrônicos de Bem(ns) Imóvel(eis) e para **Intimação do(s) executado(s) Amaury Miranda Esberard, Solange Aparecida Arantes, Cyntia Arantes Esberard, André Arantes Esberard, Biesterfeld Siemsglüss International GmbH, ha(s) pessoa(s) de sea(s) representantes(s) legal(ais), Prefeitura do Município de São Paulo/SP.** (e) representante(s) legal(ais), cônjuge(s) ou herdeiro(s) do(s) executado(s) falecido(s) e/ou quem de direito, para os fins do(s) artigo(s) 889 do Novo Código de Processo Civil.

Comum promovida por **Condomínio Edifício Cap D'ange, processo nº 0026134-75.2011.8.26.0003 . O(a) Dr(a). Fábio Fresca, MM Juiz(a) de Direito da 04ª Vara Cível do Foro Regional de Jabaquara da Comarca de São Paulo/SP**, com fulcro **nos Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015),** na forma da lei e etc., **faz saber** que levará a hasta pública, para venda e arrematação do(s) Bem(ns) Imóvel(eis) as(s) descrito(s). A hasta pública será conduzida pela **Casa Pires Leilões** site, sistema gestor de Leilões Eletrônicos, de propriedade da empresa Tecnologia da Informação de E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo conforme publicação no Diário de Justiça Eletrônico do dia 06 de abril de 2011 (fls. 4 do cadernо administrativo da edição nº 927), hospedado na rede mundial de computadores no endereço **www.casaresileiloes.com.br**, com endereço na cidade de São Paulo/SP na Rua da Glória, nº 18, cj. 53, Liberdade, CEP: 01510-000, fone: 11 - 3101.2345, e-mail: contato@casaresileiloes.com.br. **Dos Leilões. O 1º (Primeiro) Leilão terá início dia 22 (vinte e cinco) de novembro de 2017, 11:00 horas e encerrará dia 27 de novembro de 2017, 11:00:00 horas** e oportunidade em que o(s) Bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der acima(s) da(s) respectiva(s) avaliação(ões). **O 2º (Segundo) Leilão, caso não haja licitante(s) em primeira arpreoação,** terá início dia **24 (vinte e quatro) de November de 2017, 11:01:00 horas e término dia 15 (quinze) de December de 2017, 11:00:00 horas,** ocasião em o(s) Bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a **50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado do respectivo lote,** atendendo o preço vil (art. 891 do CPC/2015). **Das Condições de Leilão e Arrematação.** O(s) Bem(ns) Imóvel(eis) será(ão) ofertado(s) para arrematação em lote único (art. 893 do CPC/2015). Sendo o leilão for de diversos bens, terá preferência na arrematação o lançador que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles (art. 893 do CPC/2015). Estipulação para arrematação global terá início (05 (cinco) minutos após o término da última apregoação). **O 1º (Primeiro) Leilão** Eletrônico terá início dia **22 (vinte e dois) de November de 2017, 11:00:00 horas** e oportunidade em que o(s) Bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der acima(s) da(s) respectiva(s) avaliação(ões). **Em 2º (Segundo) Leilão Eletrônico o(s) Bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado o preço vil (art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).** Quando se tratar de primeira tentativa de alienação judicial de Bem(ns) imóvel(eis) de titularidade de executado(s), o(s) Bem(ns) Imóvel(eis), Edificações, Benfeitorias e os respectivos Terrenos será(ão) avaliado(s) por valor igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada, conforme caput do art. 896 do CPC/2015. O(s) Bem(ns) Imóvel(eis), Edificações, Benfeitorias e os respectivos Terrenos será(ão) vendido(s) em que seja integralmente cumpridas as condições do caput do art. 894 do CPC/2015. O(s) Bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O(s) Bem(ns) Imóvel(eis), Edificações, Benfeitorias e os respectivos Terrenos será(ão) vendido(s) em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com base nessa(s) alegada(s) diferença(s) de área(s) e/ou de medida(s) ou complementação(ões) ou acréscimo(s) ou por eventual(ais) divergência(s) entre o que constar da(s) descrição(ões) do(s) imóvel(eis) e a realidade existente. O(s) arrematante(s) adquire(m) o(s) Bem(ns) Imóvel(eis), Edificações, Benfeitorias e os respectivos Terrenos no estado de conservação em que se encontra(m) e declara(m) ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual(ais) vício(s), ainda que oculto(s), ou defeito(s) decorrente de uso, a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade por eventuais providências que se tornarem necessárias. O(s) arrematante(s) deverá(ão) se dirigir ao local do(s) Bem(ns) Imóvel(eis) para tomar ciência pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do imóvel. Constitui ônus dos interessados examinar previamente os bens apregoados, sendo que as visitas deverão ser previamente solicitadas pelo e-mail contato@casaresileiloes.com.br e/ou pelo telefone (11)3101.2345. **É de responsabilidade do(s) arrematante(s) o pagamento** do(s) Tributo(s) devido(s) junto à Fazenda Pública do Município de São Paulo/SP, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º do **artigo 903 do CPC/2015**, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (**caput do art. 903 do CPC/2015**). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, ressalvado o direito de o exequente requerer a ordem de entrega em seu benefício, nos termos do artigo 904 do CPC/2015. A arrematação poderá ser invalidada quando houver lance vil ou outro vício; a arrematação poderá ser considerada ineficaz, se não observado o disposto no **art. 804 do CPC/2015**; a arrematação poderá ser resolvida, se não for pago o preço ou se não for prestada a caução (**§1º do art. 903 do CPC/2015**). O juiz decidirá acerca destas situações, se for provocado, em até 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (**§ 2º do art. 903 do CPC/2015**). Passado o prazo previsto no **§2º do art. 903 do CPC/2015** sem que tenha havido desistência ou qualquer das situações previstas no **§ 1º do art. 903 do CPC/2015**, será expedida, de ofício, a ordem de entrega do bem ao arrematante ou a carta de arrematação e a ordem de imissão na posse (**§ 3º do art. 903 do CPC/2015**). Após a expedição da carta de arrematação ou da ordem de entrega, a invalidação da arrematação poderá ser pleiteada por ação autônoma, em cujo processo o arrematante figurará como litisconsorte necessário (**§ 4º do art. 903 do CPC/2015**). O arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito se provar, nos 10 (dez) dias seguintes, a existência de fato superveniente ou de fato anterior de que não tenha conhecimento, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar qualquer das situações previstas no **§ 1º do art. 903 do CPC/2015**, uma vez citado para responder a ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903 do CPC/2015, desde que apresente a desistência no prazo de que dispõe para responder a essa ação (**§5º do art. 903 do CPC/2015**). Considerase ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de enseijar a desistência do arrematante, devendo o suscitante ser condenado, no prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo juiz e deste revertida em benefício do credor, nos termos do **§ 6º do art. 903 do CPC/2015**. **Das Condições de Pagamento.** O(s) arrematante(s) deverá(ão) efetuar o pagamento do(s) Bem(ns) Imóvel(eis) arrematado(s) a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção: dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarida e à sua responsabilidade; dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto da alienação na localidade onde servirem ou que a se estender a sua autoridade; dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos de pessoas jurídica a que servirem ou que estiverem sob a administração direta ou indireta; dos leiloeiros, seus filhos e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; e dos advogados de qualquer das partes (**art. 890 do CPC/2015**). Menores de 18 anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal, condições estas que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da competente documentação. O interessado em participar dos leilões deverá cadastrar-se no sistema gestor www.casaresileiloesonline.com.br com antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas da data de início do leilão eletrônico único, para que participe dos leilões eletrônicos fornecendo todas as informações solicitadas. O cadastramento no sistema gestor para a participação em alienações judiciais eletrônicas (leilões judiciais eletrônicos) conduzidas por este gestor é indispensável e gratuito. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema gestor www.casaresileiloesonline.com.br e serão imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. As ofertas/lances para arrematação somente poderão ser formuladas por meio do sistema gestor www.casaresileiloesonline.com.br. Não são admitidos lances por e-mail, de viva voz no escritório do sistema gestor responsável, ou por telefone. O interessado poderá oferecer lances em qualquer dia e hora, prevalecendo sempre o maior lance, independentemente do horário. Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (**§ 2º do art. 892 do CPC/2015**). No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta (**§ 3º do art. 892 do CPC/2015**). Se o leilão for de diversos bens e bem houver mais do um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles (**art. 893 do CPC/2015**). Não há custo para ofertar lances por meio de **www.casaresileiloesonline.com.br. Das Condições de Pagamento. Do Preço da Arrematação.** O pagamento do preço da arrematação poderá ser realizado à vista ou parcelado em até 30 (trinta) vezes, com o pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, nos moldes a seguir. No caso de liquidação à vista e imediata do preço da arrematação, o(s) arrematante(s) deverá(ão) efetuar o pagamento do(s) Bem(ns) Imóvel(eis) arrematado(s) a lançar todo aquele que estiver na livre administração, mediante a alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação (**art. 892 do CPC/2015**). Alternativamente, mediante a hipoteca do bço(s) próprio(s) imóvel(eis), será ainda admitido o pagamento parcelado do preço da arrematação em até 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, devendo a 1ª (primeira) parcela ser equivalente a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, sendo o restante dividido em 29 (vinte e nove) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a 1ª (primeira) parcela em um mês a contar da data de encerramento da alienação judicial eletrônica condicional e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo que cada parcela do preço será acrescida de correção monetária calculada pelos índices constantes da Tabela Prática do E. TJSP para Atualização de Cálculos Judiciais e de juros de mora na proporção de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a incidir a partir da data do encerramento do leilão e da arrematação até o dia de vencimento de cada parcela (**§ 1º do art. 895 do CPC/2015**). O interessado em realizar o pagamento parcelado do preço deverá apresentar nos autos, até o início do leilão eletrônico único, por petição, proposta de aquisição do(s) bem(ns) por valor que não seja considerado preço vil, ou seja, cifra igual ou superior ao equivalente a **50% (por cento)** do valor da avaliação atualizada do respectivo **lote (inciso II do art. 895 do CPC/ 2015).** As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, índexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (**§ 2º do art. 895 do CPC/2015).** No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirão multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês, a ser computado a partir da data do encerramento da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (§ 5º do art. 895 do CPC/2015). A apresentação de propostas para pagamento parcelado do preço da arrematação não suspende o leilão (§ 6º do art. 895 do CPC/2015). A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (§ 7º do art. 895 do CPC/2015). Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; e em igualdade de condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar (§ 8º do art. 895 do CPC/2015). No caso de arrematação por meio de proposta de pagamento parcelado, o bço(s) imóvel(eis) ficará(ão) hipotecado(s) em favor do exequente até o seu crédito, e, no caso de execução, o bço(s) será(ão) avaliado(s) e vendido(s) no estado em que se encontrar(em) e/ou quem de direito, para os fins do(s) artigo(s) 889 do Novo Código de Processo Civil, ao exequente o(s) exequente(s) deverá(ão) se dirigir ao local do(s) Bem(ns) Imóvel(eis) para tomar ciência pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do imóvel. Constitui ônus dos interessados examinar previamente os bens apregoados, sendo que as visitas deverão ser previamente solicitadas pelo e-mail contato@casaresileiloes.com.br e/ou pelo telefone (11)3101.2345. **É de responsabilidade do(s) arrematante(s) o pagamento** do(s) Tributo(s) devido(s) junto à Fazenda Pública do Município de São Paulo/SP, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º do **artigo 903 do CPC/2015**, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (**caput do art. 903 do CPC/2015**). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, ressalvado o direito de o exequente requerer a ordem de entrega em seu benefício, nos termos do artigo 904 do CPC/2015. A arrematação poderá ser invalidada quando houver lance vil ou outro vício; a arrematação poderá ser considerada ineficaz, se não observado o disposto no **art. 804 do CPC/2015**; a arrematação poderá ser resolvida, se não for pago o preço ou se não for prestada a caução (**§1º do art. 903 do CPC/2015**). O juiz decidirá acerca destas situações, se for provocado, em até 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (**§ 2º do art. 903 do CPC/2015**). Passado o prazo previsto no **§2º do art. 903 do CPC/2015** sem que tenha havido desistência ou qualquer das situações previstas no **§ 1º do art. 903 do CPC/2015**, será expedida, de ofício, a ordem de entrega do bem ao arrematante ou a carta de arrematação e a ordem de imissão na posse (**§ 3º do art. 903 do CPC/2015**). Após a expedição da carta de arrematação ou da ordem de entrega, a invalidação da arrematação poderá ser pleiteada por ação autônoma, em cujo processo o arrematante figurará como litisconsorte necessário (**§ 4º do art. 903 do CPC/2015**). O arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito se provar, nos 10 (dez) dias seguintes, a existência de fato superveniente ou de fato anterior de que não tenha conhecimento, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar qualquer das situações previstas no **§ 1º do art. 903 do CPC/2015**, uma vez citado para responder a ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903 do CPC/2015, desde que apresente a desistência no prazo de que dispõe para responder a essa ação (**§5º do art. 903 do CPC/2015**). Considera-se ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de enseijar a desistência do arrematante, devendo o suscitante ser condenado, no prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo juiz e deste revertida em benefício do credor, nos termos do **§ 6º do art. 903 do CPC/2015**. **Das Condições de Pagamento.** O(s) arrematante(s) deverá(ão) efetuar o pagamento do(s) Bem(ns) Imóvel(eis) arrematado(s) a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção: dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarida e à sua responsabilidade; dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto da alienação na localidade onde servirem ou que a se estender a sua autoridade; dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos de pessoas jurídica a que servirem ou que estiverem sob a administração direta ou indireta; dos leiloeiros, seus filhos e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; e dos advogados de qualquer das partes (**art. 890 do CPC/2015**). Menores de 18 anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal, condições estas que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da competente documentação. O interessado em participar dos leilões deverá cadastrar-se no sistema gestor www.casaresileiloesonline.com.br com antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas da data de início do leilão eletrônico único, para que participe dos leilões eletrônicos fornecendo todas as informações solicitadas. O cadastramento no sistema gestor para a participação em alienações judiciais eletrônicas (leilões judiciais eletrônicos) conduzidas por este gestor é indispensável e gratuito. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema gestor www.casaresileiloesonline.com.br e serão imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. As ofertas/lances para arrematação somente poderão ser formuladas por meio do sistema gestor www.casaresileiloesonline.com.br. Não são admitidos lances por e-mail, de viva voz no escritório do sistema gestor responsável, ou por telefone. O interessado poderá oferecer lances em qualquer dia e hora, prevalecendo sempre o maior lance, independentemente do horário. Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (**§ 2º do art. 892 do CPC/2015**). No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta (**§ 3º do art. 892 do CPC/2015**). Se o leilão for de diversos bens e bem houver mais do um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles (**art. 893 do CPC/2015**). Não há custo para ofertar lances por meio de **www.casaresileiloesonline.com.br. Das Condições de Pagamento. Do Preço da Arrematação.** O pagamento do preço da arrematação poderá ser realizado à vista ou parcelado em até 30 (trinta) vezes, com o pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, nos moldes a seguir. No caso de liquidação à vista e imediata do preço da arrematação, o(s) arrematante(s) deverá(ão) efetuar o pagamento do(s) Bem(ns) Imóvel(eis) arrematado(s) a lançar todo aquele que estiver na livre administração, mediante a alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação (**art. 892 do CPC/2015**). Alternativamente, mediante a hipoteca do bço(s) próprio(s) imóvel(eis), será ainda admitido o pagamento parcelado do preço da arrematação em até 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, devendo a 1ª (primeira) parcela ser equivalente a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, sendo o restante dividido em 29 (vinte e nove) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a 1ª (primeira) parcela em um mês a contar da data de encerramento da alienação judicial eletrônica condicional e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo que cada parcela do preço será acrescida de correção monetária

22ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP – EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL – RESUMO *Edital de 1ª e 2ª Praça* de Bem Imóvel e para **INTIMAÇÃO** da executada **TANS ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ: 45.283.793/0001-31), **LUIZ GIL FINGUERMANN** (CPF: 008.382.448-07) seu cônjuge, se casada for; e **CONDOMINIO EDIFICIO MIANOS** (CPF: 02.114.745/000-07) e demais interessados, nos autos da *Ação de Procedimento Comum – ORDINÁRIA* Processo **nº 0054740-76-1998.8.26.0100 Nº de Ordem 610/1.998**, em tramitação na **22ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**, requerido por **ANA MARIA TEIXEIRA (CPF 131.872.128-83).** O Dr. Fernando Henrique de Oliveira Biolcati, Juiz de Direito da **22ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**, na forma da lei, etc., faz **SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (WWW.zukerman.com.br)**, em condições que segue: **1.DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Apartamento nº 31 tipo "A"no 3º andar do EDIFICIO MIANOS, situado na Rua Miano nº 104, Vila Mira no 42º Subdistrito JabaquaraSP, contendo área útil de 51,33m², área comum de 66,28m², (inclui garagem) com a área total de 117,61m², correspondendo uma fração ideal de 3,38% no terreno Condominial conforme *matrícula nº 091.211.0050.0.Conf.* **Av 06 (01/02/2013) Objeto da matrícula nº. 139.562 do 9º CRI da CapitalSP. ONUS:** Consta da referida matrícula, conforme **Av.03 (24/11/2008)** distribuição da ação de execução de títulos extrajudicial sob nº 583.00.2008.224382-9, na **Av.04 (03/06/2011)** Penhora Exequenda, na **Av. 05 (04/07/2011)** Ação de Despesas Condominias nº 0010605-60-2004.826.0003 requerida pelo **CONDOMINIO EDIFICIO MIANOS e Av.06 (23/03/2015)** – Decisão que se refere à Penhora no Rosto do Rosto nº 07, por ter sido realizado em fraude à execução São Paulo,25 de março de 2015.*OBS:Conf.Pesquisa realizada no dia 24/08/2017 no site da Prefeitura HTTP://www.prefeitura.sp.gov.br – Constam débito de IPTU e Dívida Ativa Totalizando R$ 37.995,77.* **2. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$ 370.283,01 (MAIO/2017 - CONF. Fls. 1421 dos autos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo leilão. 3. DÉBITO EXEQUENDO: R$ 47.661,20 (JULHO/2017 - Fls. 1559 dos autos)**, cujo valor será atualizado até a data do efetivo leilão. **4. DA VISITAÇÃO –** Não há visitação.**5.DATAS DAS PRAÇAS – 1ª PRAÇA começa em 07/12/2017, às 10h20min, e termina em 11/12/2017, às 10h20 e; 2ª Praça começa em 11/12/2017, às 10h21min, e termina em 24/01/2018, às 10h20min.6. CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO –** edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.zukerman.com.br. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente, perante o Cartório Cível, Rua Barão de Itapetininga, nº 51, 7º andar, Centro, São Paulo/SP, ou ainda pelo telefone (11) 2184-0900 e email: contato@zukerman.com.br. Fica a executada, TANS ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e LUIZ GIL FINGUERMANN, seu cônjuge, se casada for; CONDOMINIO EDIFICIO MIANOS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra caso não sejam intimados pessoalmente. Dos autos do processo consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital por extra, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 24 de outubro de 2017. **FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BIOLCATI - JUÍZ DE DIREITO**

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(11) **2184-0900** | WWW.**ZUKERMAN**.COM.BR

ZUKERMAN LEILÕES

BANCO inter

LEILÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS

Presencial e Online

CASAS E APARTAMENTOS

BARUERI/SP * NATAL/RN * BETIM/MG * TERESINA/PI * CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Fechamento do leilão: 07 de dezembro de 2017 – a partir das 11h00

Parcelamento: 30% + até 240 parcelas mensais, conf. edital. Fotos, edital e matrícula no site da leiloeira.
Cadastre-se para dar lance para internet. O leilão presencial será realizado na Rua da Mooca, 3508 – São Paulo/SP.
Ana Claudia Campos Frazão – Jucesp 836

FRAZÃO Leilões

www.FrazaoLeiloes.com.br - Tel. 11-3550-4066

SECURITAS GARANTIAS S.A.

NIRE 35.300.180.836 - CNPJ/MF nº 04.113.052/0001-25

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 20.09.2017

Data, Hora, Local: 20.09.2017, às 10hs, na sede social, Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017 - 10º Andar - Conjunto 102, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa: Presidente:** Luis Claudio Garcia de Souza; **Secretário:** Alexandre Wildt Borges. **Deliberações aprovadas: (A)** Em AGE: **(i)** As contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2016, publicadas no DOESP e no jornal "O Dia", dia 12.09.2017; **(ii)** considerando o prejuízo verificado em 31.12.2016, consignar que a deliberação sobre a destinação dos resultados resta prejudicada; **(iii)** reeleger para a Diretoria os Srs. **(a) Luis Claudio Garcia de Souza**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.324.000-0 SSP/SP, CPF/MF 316.230.187-49, como Diretor Presidente; **(b) Matias Fernando Cristóbal Vidal**, argentino, casado, economista, RNE V-319229-N, CPF/MF 227.629.598-88, como Diretor Vice Presidente; e **(c) Alexandre Wildt Borges** brasileiro, solteiro, administrador, RG 13.021.743-3, CPF/MF 739.656.931-15, todos residentes em São Paulo/SP, com fixação do mandato até 30.06.2020; e **(iv)** a remuneração mensal individual dos Diretores em R$ 2.000,00. Declaração de Desimpedimento arquivada na Sede Social da Companhia. **(B)** Em AGE: **(i)** alterar o endereço da sede para Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 10º andar, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-001, e alteração do artigo 3º do Estatuto Social: "*Artigo 3º* - A Companhia tem sede e foro em São Paulo/SP, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 10º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04530-001. **(ii** *Único* – A Companhia poderá abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do território nacional, por deliberação de sua Assembleia Geral, observado o constante deste estatuto e nas disposições legais pertinentes, obtidas as devidas autorizações governamentais, quando necessárias." **(ii)** retificar a Ata de AGO de 28.04.2014, JUCESP 182.441/14-3, em 005/2014, em que erroneamente constou que a aprovação das contas e demonstrações financeiras referem-se ao exercício findo em 31.12.2013, bem como retificar todas as demais deliberações constantes de referida AGO 2014. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 20.09.2017. Acionistas: Finvest Finanças e Investimentos S.A., representada pelos seus representantes legais; e Luis Claudio Garcia de Souza. JUCESP 507.220/17-1 em 08.11.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

BIOMM S.A.
CNPJ/MF Nº 04.752.981/0001-10 - NIRE 31.300.016.510
Companhia Aberta - CVM 01930-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

BIOMM Ficam convocados os Senhores Acionistas da Biomm S.A. ("Companhia") na forma prevista no artigo 124 da Lei 6.404/1976, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2017, às 11:00hs, na sede social da Companhia, situada na Praça Carlos Chagas, 49, 8º andar, bairro Santo Agostinho, CEP 30170-020, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, incluindo esse Edital, a Proposta do Conselho de Administração da Companhia e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/09 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como no site da Companhia (www.biomm.com), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br). O percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo para eleição de membros do conselho de administração é de 5% (cinco por cento). Para participação e deliberação na Assembleia, os acionistas deverão apresentar comprovante de titularidade das ações, expedidos por instituição financeira depositária e documento de identidade, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e dos atos societários outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além dos atos societários outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Aos acionistas que se fizerem representar por meio de procurador, solicitamos que o instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei 6.404/1976, seja depositado na sede da Companhia, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. Belo Horizonte, 17 de novembro de 2017 **Guilherme Caldas Emrich - Presidente do Conselho de Administração.**

Companhia Imobiliária Ibitirama
CNPJ nº 61.376.737/0001-06 - NIRE 35.300.037.154
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Companhia Imobiliária Ibitirama,** ("Companhia"), a se reunirem para a realização, da assembleia geral extraordinária no dia 29 de novembro de 2017, às 10 horas, no Golden Tulip Paulista Plaza, na Alameda Santos, nº 85, Sala Roma, Piso T1, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-900, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) mudança do endereço da sede da Companhia, para Rua Safira, 290, Aclimação, São Paulo/SP, CEP 01532-010; (ii) eventual proposta de compra e venda de ativos da Companhia; (iii) eleição de membros do Conselho Fiscal; e (iv) início do processo de liquidação da Companhia, com a eleição do liquidante e desligamento dos atuais Diretores da Companhia.
São Paulo, 15 de novembro de 2017. **Roni Askenazy** - Diretor Presidente. (17, 18 e 22/11/2017)

Residencial Nove de Julho Empreendimentos e Incorporações S.A.

CNPJ/MF nº 07.153.900/0001-18 - NIRE 35.3.00.322.08-6
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas detentores de ações ordinárias e ações preferenciais classe A do **Residencial Nove de Julho Empreendimentos e Incorporações S.A.**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 27.11.2017, às 9 horas, na sede da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Presid. Juscelino Kubitschek, 510, 7º andar, com a seguinte Ordem do Dia: **(i)** reeleger os membros da Diretoria da Companhia; **(ii)** remuneração anual dos membros da Diretoria da Companhia; e **(iii)** registrar a declaração de desimpedimento dos membros da Diretoria ora reeleitos. São Paulo, 16 de novembro de 2017. **Luiz Biagio de Almeida** e **Júlio Ricardo Magalhães** - Diretores. (17, 18 e 21)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0025971-04.2011.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebello Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Expansão Válvulas e Conexões Ltda (CNPJ: 06.197.860/0001-43) e Rodrigo José Araújo Pereira Alvarez Nunes (CPF: 151.022.248-08), que Banco do Brasil S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 84.715,05 (junho de 2011), representada pelo Contrato de Abertura de Crédito Fixo n° 40/00315-5. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheçam o crédito do exequente, sobrevindo o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de outubro de 2017. 18 e 22/11

LEILÃO: 151 Autos, Utilitários, Motos, Caminhões, Ônibus, Reboques

Dia 18/11/2017 às 10:00h.

Local de Leilão: Recife/PE: Av. do Recuperação, 6.001- Guabiraba.
Vistoria: Dia 18/11/2017 [dia do Leilão] a partir das 8:00h.

Associação Comercial de Pernambuco — Arapiraca — AREA LEILÕES — VIZEUONLINE.

UTILITÁRIOS: Fiorino - Strada - Montana - S10 - Ranger - Hilux - L200 - Pajero - Frontier - Saveiro. **AUTOS: Importados**: HB20 - Cielo - C4 - 308 - Soul - Lancer - Tiida - Peugeot 207 - Peugeot 306 - Renegade - Peugeot 206 - Peugeot 207 - Clio - Logan - Corolla - Elios. **Fiat**: Doblò - Palio - Punto - Siena - Uno - Fiat 500. **Ford**: Ecosport - Fiesta - Ka - Focus. **Chevrolet**: Celta - Cobalt - Classic - Corsa - Meriva - Prisma - Vectra - Sonic - Agile. **VW**: Crossfox - Fox - Gol - Parati - Polo. **MOTOS**: CG 125 - CG 150 - Intruder - YBR 125. **CAMINHÕES**: Ford Cargo 2632 - Ford Cargo 3532 - Sinotruck Howo - Iveco Eclector - Iveco Strali - Iveco Tector - Volvo VW 330 - VW 31.320. **ÔNIBUS**: MB OF 1318. **REBOQUES**: Facchini - Guerra - Libritalo, Chassis: 9BGRD08F0GG142197 - 9BGJC05J0DF189792 - 9BGXD08F0GG142196 - 9BGXD08F0GG142195 - 9BGXD08F0GG142194 - 9BD17143220146328 - 9BD17300TA427787 - 9BD17307MB4345598 - 9BD18121A1087243 - 9BD18121B1004987 - 9BD17291B9357589 - 9BD19713D070253 - 9BD17202AJ368197 - 9BD19713D170405 - 9BD17203B0127678 - 9BD17206GG7316052 - 9BD17206GG333898 - 9BD27844DA7244592 - 9BD27803MA7207660 - 9BD27888RG7611264 - 9BD5785417F892136 - 9BD27855MC7400038 - 9BD18022AB6618271 - 9BD15844AA6405033 - 9BD19515ZB0120634 - 9BD19515ZB0257505 - 9BD19515XB0115607 - 9BF2CE9YA8861037 - 9BF2CE14NA5ED J544 - 9BF2F10B078695786 - 9BF2F55ABB055536 - 9BF2F55A2E8493408 - 9BF2F55AXB0060069 - 9BF2D551J2EB73285 - 9BF2F26P78037807 - 9BF2F26P158346580 - 9BF2F54YE8080027 - 9BF2F54P1D8435584 - 9BF2F26PXB8108411 - 9BF2K53AB8B278174 - 9BF2K53AB8B281205 - 9BF2F54SAB8422563 - 9BGRD8Z02GG151542 - 9BGRD8Z02GG151543 - 9BGRZ8690GG243471 - 9BGRD8X04GZ217955 - 9BGRZ8410GG287136 - 9BGRZ4809GG101451 - 9BGRZ4810AGZ29867 - 9BGXN19909B231433 - 9BGXL68667C178871 - 9BGXL68667C178872 - 9BGXN19909B231434 - 9BGXN19909B231435 - 9BGXL80G09C129820 - 9BGRM8910AG185088 - 9BGRM8980AG124496 - 9BG12AJJDBC405927 - 9BG12B35U06C400021 - 9BG138KJ0BC403359 - 9BG136ZJ0BC421900 - 9BG138TJ0BC414901 - 9BGAC990CAB149156 - 9CJ2JC9070TR103946 - 9CJ2JC9078R070589 - 9CJ2JC9070TR01299 - 9CJKC9167BR331916 - 9CJKC9167BR331917 - 9BHBG51CAFP429962 - 9BHBG51CAEP174076 - 1VVDC11B7BD091624 - 3G1J86CDXES566447 - 8AGCN840CR171723 - 8BCLDRFJ48G535814 - 3C3AFFAR9CT121673 - 8AP196271F4115512 - 8AP17206LA2120154 - 8AFPZ2FHA8J091228 - 8AFAR2D2F5EJ230182 - 8AFER1D9YJ985430 - 9AHDD2E8BK209673 - 9ABCD3C16AAC013320 - KNAJT814AC7345339 - JMYSTCY14EU000444 - 3N1BC13D68K190169 - 8AD2MKFWXBG032875 - LZ5CL58TAA522063 - 8AUZX62G8F501061 - 8U3TELFYWYP001733 - 93ZCXR7D08K706093 - 93ZMD3SH0BB620569 - 93ZA1PJHA8K602188 - 8B9B61151GK002969 - 9CDNF14CAM107074 - 9CDNF14CAM107075 - 9CDNF14CAM107076 - 9CDNF14CAM107077 - 9CDNF14CAM107078 - 9CDNF14CAM107079 - 9CDNF14CAM107080 - 9CDNF14CAM107081 - 9CDNF14CAM107075 - 9CDNF14CAM107076 - 9BMJB4988LB877169 - 93XHNKM2C5J298416 - 93XHNKM2C5J298417 - 93XFNH7ZW9C940556 - 94VDVCUD40AJ511707 - 94DVCUD40AJ504034 - 9362CRJZ96B012896 - 9362CKFW9B800602 - 0362NKFWXB039674 - 93YL80605AJ474554 - 93YC80Y054J441025 - 93Y4SRD04EJ261651 - 93YLSRR7RHBJ504430 - 93YLSR07UHBJ812347 - 94BA13D05ZD117137 - 9AAO7D52GBD208405 - 9AAO7D52GBD208406 - 94TITI3B2GJ502560 - 9AFI0762EAASDJ5021 - 9BRBL42EBD4755498 - 9BRBB48E2A5093000 - 9BR53ZEC258603386 - 9BRBB48E1A5121305 - 9BRBDWWHE3G029538 - 9BRBDWHE6H0328362 - 9BFK119BT0F2052025 - 9BRB29B73G2110147 - 9BRB29B7DH2102396 - 9C6KDB1D07F152801 - 9BWTJ0268988T260124 - 9BWAO6268BR139041 - 9BWAB05Z294094368 - 9BWAA0527C4152885 - 9BWAB452XD4123631 - 9BWAA05U99F066117 - 9BWAA05W39T014958 - 9BWAB05Y1D4152968 - 9BWAA05XX9T066122 - 9BWAB452ZD4123872 - 9BWAA05UOEP117790 - 9BWAB05U2DT206778 - 9BWGB45W5AP059203 - 9BWGB05W4AP086918 - 9BWJB09N56P007125- 9BWHB05U7AP130371 -9BWJB45U8GP085954- 9C9KE09208C002747.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR (81) 3039-1994

Normas completas e condições de pagamento, constarão no catálogo distribuído no dia do Leilão. Os veículos vendidos como sucateados, devem ser submetidos após a sua reparação, a uma inspeção de segurança veicular para que possam ser liberados a circulação, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) 362/2010. Os veículos serão vendidos com o IPVA, DPVAT e Licenciamento 2017 por conta do arrematante. Existindo débitos, referentes a: multa (s), IPVA (s) e outros, que surgirem interpretativamente após a arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Rui de Almeida Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCEPE nº 371. César Augusto Aragão Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCEPE nº 364.

Bradesco — Parceiro de Serviços Adesão Itaú

RAICHER LEILÕES GESTOR DE LEILÕES (R18 EVENTOS E INT. DE ATIVOS DE LEILÃO) através do Leiloeiro contratado SAMI RAICHER - Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP sob nº 930, com endereço comercial na Rua Conselheiro Brotero, nº 1093 – Sala nº 34 – Santa Cecília – São Paulo/SP, devidamente autorizado pela credora fiduciária CATARINA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.371.519/0001-00, com sede nesta Capital, na Alameda Jauaperi, nº 299, Moema, CEP: 04523-010, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, datado de 06/06/2016, no qual figura como fiduciante ROSANGELA DE SOUZA SOARES, brasileiro, divorciado, diretor financeiro, portador da Cédula de Identidade com RG nº 28.183.210-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 269.175.578-97, residente e domiciliado na Estrada Ipes do Moinho, n. 100, em Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13230-000, LEILÃO DE IMÓVEL, de modo presencial nos termos da Lei nº. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 05/12/2017 às 16h00min, no auditório sito a Rua Conselheiro Brotero, nº 1006 – Bairro Santa Cecília – São Paulo/SP em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 343.298,22 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos) o imóvel abaixo descrito e caracterizado com propriedade consolidada em nome da credora fiduciária, constituído por IMÓVEL: SALA COMERCIAL n. 1003, localizada no 10º pavimento, do EDIFÍCIO COMERCIAL, integrante do condomínio denominado IN DESIGN OFFICE RESIDENCE, situado à RUA VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, n. 21, 31, bairro VILA ARENS, nesta Cidade, com área real privativa de 35,780m²; área real comum de 40,458m²; área real total de 76,238m2, com coeficiente de proporcionalidade de 0,002110. Na área real comum, já está incluída à área referente a 01 vaga indeterminada para automóveis de passeio, operadas se necessária com o auxílio de manobrista e localizadas na garagem coletiva do Térreo, 1º ou 2º pavimento. OBSERVAÇÃO: IMÓVEL OCUPADO, DESOCUPAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI nº 9.514/97; Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 06/12/2017 às 16h00min, no mesmo local, a realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 256.849,05 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) e, neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior a somatória do valor da dívida reajustada até aquela data, acrescidas das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, inclusive do imposto de transmissão recolhido para a consolidação da propriedade em aberto até a data do Leilão, despesas com edital e leilão; o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual o estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. O interessado deverá efetuar o pagamento do arremate à vista e, a comissão do leiloeiro correspondente é 5% sobre o valor do arremate à vista no ato do leilão. A total Responsabilidade deste leilão bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade da comitente vendedora, isentando o leiloeiro e a organização de leilões de quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial - Informações (11) 3578-1319 bs (11) 94800-5555 ou e-mail do Leiloeiro: raicher@gmail.com 21, 27 e 30/11/17

SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A. - CNPJ/MF nº 72.145.931/0001-99 - NIRE 35.300.194.039 - **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2017. Data, Horário e Local:** Realizada em 29 de junho de 2017, às 14:00h, na sede social da Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 500, 6º andar, salas 61, 62 e 63. **Mesa:** Presidente: Luciano Calabró Calheiros; Secretária: Beatriz de Moura Campos Mello Almada. **Convocações:** Dispensada, perante o Cartório de Notas, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas detentores de ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a)** a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º; da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** a criação de ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, a serem emitidas pela Companhia; (c) a emissão de 73.954.308 (setenta e três milhões, novecentas e cinquenta e quatro mil, trezentas e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 1 (uma) ação preferencial, nominativa, sem valor nominal da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia pelo Presidente, após discussão das matérias previstas na ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram por unanimidade e sem ressalvas, aprovar: **(a)** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** a criação de ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, a serem emitidas pela Companhia, com as seguintes características: (a) conversíveis no mesmo número de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (b) direito a dividendo especial, conforme determinado pelo Conselho de Administração nos termos do Acordo de Acionistas e (c) mesmos direitos e privilégios atribuídos às ações ordinárias; **(c)** a emissão de 73.954.308 (setenta e três milhões, novecentas e cinquenta e quatro mil, trezentas e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial, nominativa, sem valor nominal, pelo preço de emissão total de R$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de Reais), sendo que o capital social da Companhia será aumentado de R$86.621.095,11 (oitenta e seis milhões, seiscentos e vinte e um mil, noventa e cinco Reais e cinco centavos) para R$296.621.095,11 (duzentos e noventa e seis milhões, seiscentos e vinte e um mil, noventa e cinco Reais e cinco centavos). **(c.1)** as novas ações ordinárias e a nova ação preferencial emitidas conforme disposto no item "c" acima são integralmente subscritas e integralizadas na presente data, pela Swiss Re Corporate Solutions Ltd., uma sociedade empresária limitada devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Suíça, com sede na cidade de Zurique, Suíça, em Mythenquai 50/60, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.096.194/0001-40, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata como **Anexo I**, sendo certo que qualquer aporte realizado em excesso do valor a ser integralizado deverá ser alocado à conta de reserva de capital da Companhia; **(c.2)** o acionista remanescente da Companhia neste ato renuncia expressamente seu direito de preferência na subscrição de novas ações devido ao aumento de capital social ora aprovado; e **(d)** Em razão das deliberações aprovadas nos itens (a) a (c) acima, a alteração da redação do Artigo 5 do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5.** O capital social é de R$296.621.095,11 (duzentos e noventa e seis milhões, seiscentos e vinte e um mil, noventa e cinco reais e cinco centavos), dividido em 258.840.080 (duzentos e cinquenta e oito milhões, oitocentas e quarenta e mil e oitenta) ações ordinárias e 1 (uma) ação preferencial, todas nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro.** A ação preferencial deverá: (a) ser conversível em uma ação ordinária, nominativa e sem valor nominal; (b) ter o direito a dividendos especiais, conforme determinado pelo Conselho de Administração nos termos do Acordo de Acionistas; e (c) ter os mesmos direitos e privilégios atribuídos às ações ordinárias. **Parágrafo Segundo.** Cada ação ordinária e a ação preferencial conferem ao respectivo titular a 1 (um) voto na deliberação Geral de Acionistas da Companhia. **Parágrafo Terceiro.** A Companhia poderá criar qualquer reserva de capital, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, também de qualquer capitalizações de tais reservas devam ser feitas sem a emissão de novas ações. **Parágrafo Quarto.** Os certificados representando as ações bem como os certificados múltiplos ou as cautelas provisórias, se emitidos, serão assinados pelo Diretor Presidente. **Parágrafo Quinto.** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para cancelá-las ou para mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Sexto.** Qualquer transferência de, ou criação de ônus sobre, ações estará sujeita aos termos e condições estabelecidos no Acordo de Acionistas. Qualquer transferência, feita de acordo com o Acordo de Acionistas, será registrada pela Companhia no livro de registro de ações nominativas da Companhia. **Parágrafo Sétimo.** Os acionistas terão direitos de preferência para a subscrição de novas ações emitidas pela Companhia em caso de aumento de capital social, proporcionalmente às suas respectivas titularidades de ações, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações." **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 29 de junho de 2017. Mesa: Luciano Calabró Calheiros - Presidente, e Beatriz de Moura Campos Mello Almada - Secretária. Acionistas presentes: Swiss Re Corporate Solutions Ltd. e Swiss Reinsurance Company Ltd. Confere com a original, lavrada em livro próprio. Mesa: Luciano Calabró Calheiros - Presidente; Beatriz de Moura Campos Mello Almada - Secretária. **JUCESP** nº 516.293/17-5 em 13/11/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

ABANDONO DE EMPREGO

LETICIA DE MENDONÇA ALVES DE ARAUJO, brasileira, solteira, ajudante de cozinha, portadora do CPF nº 391.902.098-77, RG nº 40.736.921-1SSP/SP, CTPS nº 037834, série 00408-SP residente e domiciliada na Rua Alexandre Bening, nº 867, Jardim Ianga, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 05.729-090; Deveria ter retornado ao trabalho em 14/08/2017. K-18/11

Claro

LEILÕES ONLINE

FRAZÃO Leilões

Data: 24 de novembro de 2017 às 15h00

APARELHOS CELULARES, MODEMS E ACESSÓRIOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS

CADASTRE-SE ANTECIPADAMENTE PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

OBS : TODOS OS LOTES SÃO DE CELULARES/MODEMS/ACESSÓRIOS SÃO NOVOS, USADOS E SUCATA, SEM GARANTIA DE TROCA/FUNCIONAMENTO.

Informações pelo telefone: 11-3550-4066, email 116, pelo e-mail: eduardo@frazaoleiloes.com.br ou www.FrazaoLeiloes.com.br

Carlos Eduardo Luis Campos Frazão JUCESP nº 751

---

vivo

LEILÕES ONLINE

FRAZÃO Leilões

Data: 24 de novembro de 2017 às 14h00

SUCATA DE BOBINAS DE MADEIRA

CADASTRE-SE ANTECIPADAMENTE PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

Informações pelo telefone: 11-3550-4066, email 116, pelo e-mail: eduardo@frazaoleiloes.com.br ou www.FrazaoLeiloes.com.br

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão – JUCESP nº 203

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1044333-26.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 30ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcio Antonio Boscaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTONIO JAKOBSKIND DE ARTEFATOS DE COURO LTDA - ME CNPJ 10.634.758/0001-35, na pessoa de seu representante legal e a, Jaime Mazon, RG 154681222 SSP/SP, CPF 088.533.738-73, Renata Udila Mazon, RG 11696706 SSP/SP, CPF 093.346.408-80, Simão Seur, RG 4609895 SSP/SP, CPF 229.752.708-25 e Raquel Gonçalez Seur, RG 4564157-2 SSP/SP, CPF 165.126.818-97 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A, para cobrança de R$ 151.844,32 (abril/2014), referente Cédula de Crédito Bancário nº 152.604.071, firmado em 11/05/2012. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para efetuarem o pagamento da dívida no prazo de 03 dias, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento procede-se imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intimem-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo, independente de penhora ou depósito, querendo, poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de outubro de 2017. 17 e 18/11

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1126253-22.2014.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanella, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA DOMINGUES DA SILVA, PAULO HIDEKI HIRAI, VINICIUS MARQUES DE OLIVEIRA, JANETE MACHADO e RAFAELA MARQUES DE OLIVEIRA, DEOLINDA DACONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, C